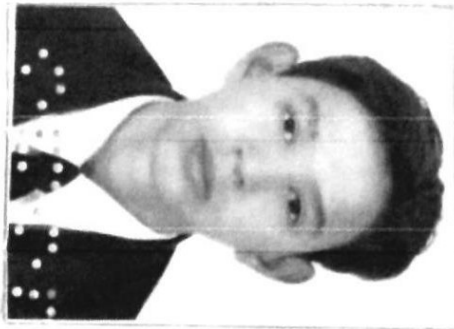




SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Benhur Mendes de Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome

**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**

Nº de Inscrição

**034074529-00**

Data do Nascimento

**18/08/82**



*X*  
*U*  
*A*  
*2*  
*Q*  
*WTF*  
*Ⓟ*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

8.715.733 4

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

22/04/1999

NOME

BENHUR MENDES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOÃO MENDES DE OLIVEIRA  
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

CORN. PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO

18/08/1982

DOC. ORIGEM

COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, DA SEDE  
C.NASC 9384, LIVRO=A88, FOLHA=105V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

ESTIMADO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Filho*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Benhur Mendes de Oliveira*

BENHUR MENDES DE OLIVEIRA

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/07/99

*J*  
*U*  
*T*  
*10/20*  
*de*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1876255976

NOME **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8715733-4 SESP PR

CPF **034.074.529-00** DATA NASCIMENTO **18/08/1982**

FILIAÇÃO  
**JOAO MENDES DE OLIVEIRA**  
**MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO **03376152197**

VALIDADE **30/05/2024**

1ª HABILITAÇÃO **31/05/2004**

OBSERVAÇÕES  
 A

*Benhur mendes de oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL **CORNELIO PROCOPIO, PR**

DATA EMISSÃO **31/05/2019**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

48438219761  
 PR915818030

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1876255976



PARANÁ



DENATRAN CONTRAN

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900

### Nome do Empresário

BENHUR MENDES DE OLIVEIRA

### Nome Fantasia

TECNO PINTURAS E MANUTENCAO DE IMOVEIS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

87157334

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

PR

### CPF

034.074.529-00

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/10/2018

## Números de Registro

### CNPJ

31.723.131/0001-20

### NIRE

41-8-0708522-1

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86300-000	RUA PLACIDO DE MORAES	432	CASA
Bairro	Município	UF	
CONJUNTO FLORENCIO REBOLHO	CORNELIO PROCOPIO	PR	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/10/2018

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

### Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME43727516

**Número do Identificador**  
31723131000120

**Data de Emissão**  
05/05/2020

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

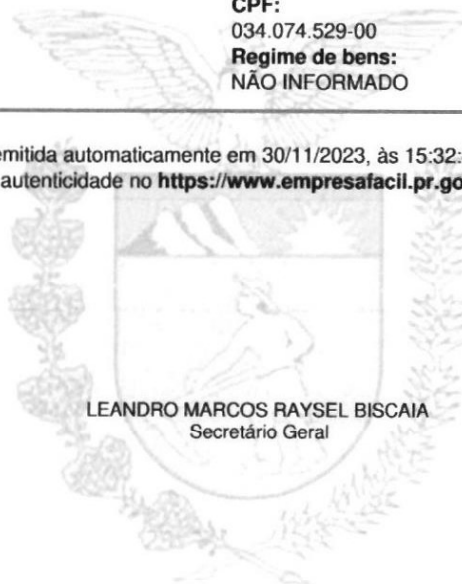
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900</b>			Protocolo: PRC2318684321
NIRE : 41807085221 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41807085221	<b>CNPJ</b> 31.723.131/0001-20	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 09/10/2018	<b>Início de Atividade</b> 09/10/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua PLACIDO DE MORAES, Nº 432, CASA, CONJUNTO FLORENCIO REBOLHO-Cornélio Procópio/PR- CEP86300-000			
<b>Objeto</b> Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede independente; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro independente.; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista, independente			
<b>Capital</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 03/09/2019	<b>Número</b> ME43727516	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: BENHUR MENDES DE OLIVEIRA</b>			
<b>Identidade:</b> xxxxxx		<b>CPF:</b> 034.074.529-00	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 15:32:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5SEJGPDR**.



PRC2318684321



*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**  
**CPF: 034.074.529-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:31:46 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **BB63.0384.B539.CE30**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032318217-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.723.131/0001-20**

Nome: **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

BENHUR MENDES DE OLIVEIRA CNPJ: 31723131000120

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 38843 - BENHUR MENDES DE OLIVEIRA

Endereço: Rua PLACIDO MORAES, 432 - Bairro CONJUNTO FLORÊNCIO REBOLHO - Compl. CASA - CEP 86.300-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWDDLH6AZ6T3IUX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 27 de Novembro de 2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.723.131/0001-20

**Razão**

BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900

**Social:**

**Endereço:**

RUA PLACIDO MORAES 432 CASA / C FLORENCIO REBOLHO /  
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111610220488699126

Informação obtida em 27/11/2023 14:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.723.131/0001-20

Certidão nº: 27689576/2023

Expedição: 17/06/2023, às 10:24:08

Validade: 14/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.723.131/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 343/2018

Inscrição Municipal: 54-16270

Reg. Livro: 138

Folha: 16270

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 14967/2018 de 10/10/2018 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia: **TECNO PINTURAS E MANUTENCAO DE IMOVEIS**

CNPJ: **31.723.131/0001-20**

### ENDEREÇO

Logradouro: **PLACIDO MORAES**

Número: **432**

Complemento: **CASA**

CEP: **86300-000**

Bairro: **CONJUNTO FLORÊNCIO REBOLHO**

Distrito:

Cidade: **Cornelio Procopio**

UF: **PR**

### ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA.


### OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 14967 DE 10/10/2018. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, PLACAS, MUROS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02. O ENDEREÇO SERVE APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA. (CORPO DE BOMBEIROS DISPENSOU O CERTIFICADO DE VISTORIA CONF. OFÍCIO Nº 116/17 CMD. 3º SGB/3º GB - DE 09/10/2017 - ITEM 5.8).

Cornelio Procopio(PR), 11 de Outubro de 2018.

  
GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

  
ALEXANDRE LUIZ DA SILVA  
Chefe de Divisão de Arrecadação

AUTENTICAÇÃO  
FRENTE

















**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000  
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé. Emol: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDER: R\$0,25, ISSQN: Isento. Total: R\$7,40.  
Cornélio Procopio - PR, 04 de dezembro de 2023.

Vitor Pacheco Galego-Tabelião





BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900  
CNPJ: 31.723.131/0001-20 I.M: 54-16270  
Rua Plácido Moraes, 432- Conj Florêncio Rebolho  
Cornélio Procópio / PR - 86300-000  
Fone/FAX: (43) 982112025  
E-mail: benhurlpinturas@gmail.com

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 – PMS**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº. 18/2023 - PMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

**Cornélio Procópio, em 08 de Dezembro de 2023.**

Benhur Mendes de Oliveira  
**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 31.723.131/0001-20**  
**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**  
**RG: 8715733-4**  
**CPF: 034.074.529-00**  
**Representante Legal**



BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900  
CNPJ: 31.723.131/0001-20 I.M: 54-16270  
Rua Plácido Moraes, 432- Conj Florêncio Rebolho  
Cornélio Procópio / PR - 86300-000  
Fone/FAX: (43) 982112025  
E-mail: benhurlpinturas@gmail.com

**ANEXO VII  
TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 - PMS**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

A empresa **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º **31.723.131/0001-20**, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, e/ou trabalhista, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha ser vencedor.

**Cornélio Procópio, em 08 de Dezembro de 2023.**

Benhur Mendes de Oliveira  
**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 31.723.131/0001-20**  
**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**  
**RG: 8715733-4**  
**CPF: 034.074.529-00**  
**Representante Legal**



BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900  
CNPJ: 31.723.131/0001-20 I.M: 54-16270  
Rua Plácido Moraes, 432- Conj Florêncio Rebolho  
Cornélio Procópio / PR - 86300-000  
Fone/FAX: (43) 982112025  
E-mail: benhurlpinturas@gmail.com

**ANEXO XII**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023-PMS**

**DECLARAÇÃO**

A licitante **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º **31.723.131/0001-20**, por intermédio do(a) representante legal, Sr. **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de identidade n.º **8715733-4**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **034.074.529-00**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Cornélio Procópio, em 08 de Dezembro de 2023.**

*Benhur Mendes de Oliveira*

**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 31.723.131/0001-20**  
**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**  
**RG: 8715733-4**  
**CPF: 034.074.529-00**  
**Representante Legal**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**31.723.131/0001-20**  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**09/10/2018**

NOME EMPRESARIAL  
**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**TECNO PINTURAS E MANUTENCAO DE IMOVEIS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R PLACIDO DE MORAES**

NÚMERO  
**432**

COMPLEMENTO  
**CASA**

CEP  
**86.300-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CONJUNTO FLORENCIO REBOLHO**

MUNICÍPIO  
**CORNELIO PROCOPIO**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**bhmendes8@gmail.com**

TELEFONE  
**(43) 8444-9773**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2023** às **13:55:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900**

inscrita no CNPJ nº 31.723.131/0001-20, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 24 de Novembro de 2023, 10:34:28



Certificação

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900**  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900  
Dados: 2023.11.27 10:34:51 -03'00'

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

**TITULAR**  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900**

inscrita no CNPJ nº 31.723.131/0001-20, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 24 de Novembro de 2023, 10:33:40

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**ALEXANDRE  
ALVES  
FERREIRA:0  
4170084900** Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALVES  
FERREIRA:0417008  
4900  
Dados: 2023.11.27  
10:34:09 -03'00'



Certificação



BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900  
CNPJ: 31.723.131/0001-20 I.M: 54-16270  
Rua Placido Moraes, 432- Conj Florêncio Rebolho  
Cornélio Procópio / PR – 86300-000  
Fone/FAX: (43) 982112025  
E-mail: benhurpinturas@gmail.com

### TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023- PMS


### ATESTADO DE VISTORIA

A licitante **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.723.131/0001-20**, por intermédio do(a) representante legal, Sr. **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº **8715733-4**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.074.529-00**, **DECLARA o conhecimento do local e assumi a responsabilidade** do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução de **reforma e pintura interna e externa do ginásio de esportes municipal Alfredo Passold** com área total de 3.602,86m<sup>2</sup>, localizado na Avenida dos Imigrantes, centro no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos. Recursos de Transferência Especial Voluntária Portaria Conjunta SGG/CEF Nº 05/2023 de 05 de outubro. Processo Nº SGPe SCC 12457/2023, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos.

Certificamos, outrossim, que atemos conhecimento das informações pertinentes aos serviços, estando ciente do grau de dificuldade relativo ao objeto da presente licitação, não podendo alegar dúvidas futuras que possam prejudicar a execução dos mesmos.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

**Cornélio Procópio, em 08 de Dezembro de 2023.**

  
BENHUR MENDES DE OLIVEIRA  
CNPJ: 31.723.131/0001-20  
BENHUR MENDES DE OLIVEIRA  
RG: 8715733-4  
CPF: 034.074.529-00  
Representante Legal



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 153614/2023

Validade: 28/05/2024

**Nome civil:**  
PAULO JORGE SALOMÃO CURY

**CPF:**  
081.097.881-49

**Carteira - CREA-PR N°:**  
PR-5279/D

**RG:**  
1.658.262

**Registro Nacional:**  
1714509010

**Órgão emissor:**  
SSP/PR/PR

**Filiação:**  
PAI: BENEDITO CURY  
MÃE: MARIA SALOMÃO CURY

**Naturalidade:**  
CAMBARA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Data da Colação de Grau: 17/01/1975 - Diplomação: 17/01/1975

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: Alíneas b, d

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: Alíneas a, b, c, d, e, h, i, j, k

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 332660/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/11/2023 14:36:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Cadastro de Microempreendedor Individual-MEI e  
Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente cadastrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 153613/2023

Validade: 28/05/2024

<b>Razão social:</b> BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900	<b>CNPJ:</b> 31.723.131/0001-20
<b>Num. Registro:</b> 80296	<b>Capital Social:</b> R\$ 5.000,00
<b>Endereço:</b> RUA PLACIDO DE MORAES, 432, CASA, CONJUNTO FLORENCIO REBOLHO	<b>CEP:</b> 86300-000
<b>Cidade:</b> CORNELIO PROCOPIO-PR	
<b>Objetivo Social:</b> Atividade principal (cnae): 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  Atividades secundárias (cnae): 43.99-1/03 - obras de alvenaria 43.21-5/00 - instalação e manutenção elétrica  Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes; Pedreiro independente; Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente.  <b>Restrição de atividade:</b> As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 31.723.131/0001-20****NOME CIVIL: PAULO JORGE SALOMÃO CURY**

Carteira: PR-5279/D - Data de expedição: 13/08/1976

Desde 19/12/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Alíneas a, b, c, d, e, h, i, j, k

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: Alíneas b, d

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 332658/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/11/2023 14:35:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa BENHUR MENDES DE OLIVEIRA com sede à RUA PLACIDO DE MORAES, 432 inscrita no C.N.P.J. n.º 31.723.131/0001-20 representada nesta ocasião por seu sócio: BENHUR MENDES DE OLIVEIRA R.G. n.º 87157334 C.P.F. n.º 034.074.529-00 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. Paulo Jorge Salomão Cury brasileiro(a), R.G. n.º 1658262-0, C.P.F. n.º 081.097.881-49 com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 5279/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 1 hora diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 1 salário mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1212,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.


**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.


**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Bandeirantes, 06 de Dezembro de 2022.

  
Contratante :

BENHUR MENDES DE OLIVEIRA.

  
Contratado:

Paulo Jorge Salomão Cury









**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252021135599**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO JORGE SALOMAO CURY**

Registro.....: PR S3 160219-6

C.P.F.....: 081.097.881-49

Data Nasc.....: 23/03/1951

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/01/1975 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CUIABA - MT

**•ART 8095060-3**

Empresa.....: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Endereço Obra: DIVERSOS DIV 25 LOCAIS

Bairro..... DIVERSOS

88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Registrada em: 21/12/2021

Baixada em.. 22/12/2021

Período (Previsto) - Início: 30/01/2019 Término.....: 11/09/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7150242-4

Profissional: 160219-6 PAULO JORGE SALOMAO CURY

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 22.045,62 METRO(S) QUADRADO(S)

CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA DE PINTURA TERMO NO 001 2019 PREGAO N 260 2018 PMBC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100106690, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021135599

22/12/2021, 09:04:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252021135599 emitida em 22/12/2021**

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100106690 CAT nº 252021135599 de 22/12/2021, página 1 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021135599**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para atentar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100106690 CAT nº 252021135599 de 22/12/2021, página 2 de 5



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**Certidão de Acervo Técnico nº 252021135599 emitida em 22/12/2021**

*[Handwritten signature]*

## ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Cury Industria e Comercio de Tintas Eireli**, com sede na Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16, Jardim Veneza na cidade de Cornélio Procópio, no estado do Paraná, registro no CREA-SC 167742-1, inscrita no CNPJ **08.299.152/0001-49**, executou e concluiu o fornecimento de material e mão de obra de pintura para infraestrutura predial dos 25 (vinte cinco) Núcleos de educação Infantil, para o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, CNPJ 83.102.285/0001-07, conforme contrato de n.º **TERMO N.º 001/2019 – PREGÃO N.º 260/2018 - PMBC**, conforme relação de itens do edital e termo de referência com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtd.	Valor unt (R\$)	Valor total (R\$)
1	133257 - Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, uma demãos.	M²	NATUCOR	920,8185	15,00	13.812,28
2	133259 - Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. (Fachadas)	M²	NATUCOR	10.190,54	10,00	101.905,40
3	133260 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. (Muros)	M²	NATUCOR	6.936,1	10,00	69.361,00
4	133261 - Fundo preparador primer a base de epoxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	M²	NATUCOR	1.623,68	8,87	14.402,04
5	133263 - Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica.	M²	NATUCOR	1.623,68	25,00	40.592,00
6	133264 - Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água. (Fachadas / Muros).	M²	NATUCOR	19.493,24	1,50	29.239,86
7	133265 - Placa obra pintada e fixada em estrutura madeira	M²	NATUCOR	62,5	229,00	14.312,50
8	133340 - LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	NATUCOR	3.898,648	1,27	4.951,28
9	133266 - Verniz sintético brilhante em concreto ou tijolo, duas demãos.	M²	NATUCOR	1.076,87	8,87	9.551,84
10	133310 - APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	NATUCOR	594,75	7,60	4.520,10
<b>Total</b>				<b>46.420,83 M²</b>		<b>302.648,30</b>

**Responsável técnico:**

Paulo Jorge Salomão Cury – Engenheiro Civil – CREA-PR- n.º 5279/D (visada sob - n.º 160219-6-SC) – ART 7148677-1: Execução das atividades 01 a 10 acima.

Localização das obras:

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
1	NEI Ariribá	Rua Bem-Te-Vi, s/no – Ariribá
2	NEI Sonho de Criança	Rua Itália, no 1001 – Bairro das Nações
3	NEI Meu Primeiro Passo	Rua Síria, 756 – Bairro das Nações
4	NEI Recanto dos Passarinhos	Rua Paquistão, no 360 – Bairro das Nações
5	NEI Carrossel	Rua Grecia, no 205 – Bairro das Nações
6	NEI Pioneiros	Rua Miguel Mate, no 586 – Pioneiros
7	NEI Vovó Alécio	Rua Dos Tucanos, no 290 – Ariribá
8	NEI Santa Inês	Rua Angelina, s/no – Bairro dos Municípios
9	NEI Santa Clara	Rua Bom Retiro, no 585 – Bairro dos Municípios
10	NEI Sementes do Amanhã	Rua Angelina, no 595 – Bairro dos Municípios
11	NEI Novo Tempo	Rua Pernambuco, no 500 – Bairro dos Estados
12	NEI Cristo Luz	Quinta Avenida, no 137
13	NEI Iate Clube	Rua Dom Rodrigo, no 137 – Jardim Iate Clube
14	NEI Pequeno Navegador	Rua Dom Fradique, no 100 – Jardim Iate Clube
15	NEI Pão e Mel	Rua Dom Abelardo, no 598 – Vila Real
16	NEI Anjo da Guarda	Rua Dom Diniz, no 350 – Vila Real
17	NEI Criança Esperança	Rua Isaías Serrão, no 76 – Nova Esperança

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Aferimento Técnico e sua data de emissão.

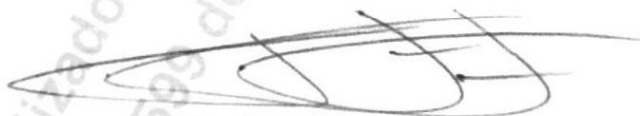
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100106690 CAT nº 252021135599 de 22/12/2021, página 4 de 5



18	NEI Nova Esperança	Rua Jose Borges Siqueira, no 221 – Nova Esperança
19	NEI São Judas Tadeu	Rua Maria Mansoto, no 70 – São Judas Tadeu
20	NEI taquaras	Av. Interpraia, s/ no - Taquaras
21	NEI Odácia T. Damazio	Rua Jardim da Saudade, s/no - Barra
22	NEI Pequeno Mundo	Rua Juvêncio Delfino da Silva, no 301 – Nova Esperança
23	NEI Bom Sucesso	Rua Maria Joaquim Correa, no 307 – Barra
24	NEI Estaleirinho	Rua João Higinio Pio, no 124 – Estaleiro
25	NEI Brilho do Sol	Av. Rodesindo Pavan, no 3929 – Estaleiro

Período de execução: 30/01/2019 a 11/09/2019.

Balneário Camboriú, 8 de outubro de 2019.



**Toni Fausto Frainer**  
**Engenheiro Civil CREA SC no 092183-8**  
**Portaria no 25.398/2018**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valencia/acevivo.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100106690 CAT nº 252021135599 de 22/12/2021, página 5 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021135600

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO JORGE SALOMAO CURY**

Registro.....: PR S3 160219-6

C.P.F.....: 081.097.881-49

Data Nasc.....: 23/03/1951

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/01/1975 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CUIABA - MT

**•ART 8095053-0**

Empresa.....: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Endereço Obra: DIVERSOS DIV 13 LOCAIS

Bairro.....: DIVERSOS

88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Registrada em: 21/12/2021

Baixada em.. 22/12/2021

Período (Previsto) - Início: 16/01/2019 Término.....: 23/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7150260-2

Profissional: 160219-6 PAULO JORGE SALOMAO CURY

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 40.579,87 METRO(S) QUADRADO(S)

CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA DE PINTURA TERMO NO 200 2018 PREGAO N 259 2018 PMBC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100106706, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021135600

22/12/2021, 09:07:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021135600 emitida em 22/12/2021

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/qrc/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/qrc/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100106706 CAT nº 252021135600 de 22/12/2021, página 1 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021135600**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao_acervo.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100106706  
CAT nº 252021135600 de 22/12/2021, página 2 de 5



Certidão de Acervo Técnico nº 252021135600 emitida em 22/12/2021

### ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Cury Industria e Comercio de Tintas Eireli**, com sede na Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16, Jardim Veneza na cidade de Cornélio Procópio, no estado do Paraná, registro no CREA-SC 167742-1, inscrita no CNPJ **08.299.152/0001-49**, executou e concluiu o fornecimento de material e mão de obra de pintura para infraestrutura predial dos 12 (doze) Centros Educacionais Municipais e 01 (um) polo do CEA – Centro Educacional de Atendimento no Contra turno, para **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, CNPJ 83.102.285/0001-07, conforme contrato de n.º **200/2018 – PREGÃO N.º 259/2018 - PMBC**, conforme relação de itens do edital e termo de referência com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	133257 - Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, uma demãos.	M <sup>2</sup>	NATUCOR	1.759,36	12,67	22.291,09
2	133259 - Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. (Fachadas)	M <sup>2</sup>	NATUCOR	26.078,09	8,87	231.312,66
3	133260 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. (Muros)	M <sup>2</sup>	NATUCOR	9.110,33	8,87	80.808,63
4	133261 - Fundo preparador primer a base de epoxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	M <sup>2</sup>	NATUCOR	1.637,47	8,87	14.524,36
5	133263 - Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica.	M <sup>2</sup>	NATUCOR	1.637,47	15,20	24.889,54
6	133264 - Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água. (Fachadas / Muros).	M <sup>2</sup>	NATUCOR	35.187,92	1,27	44.688,66
7	133265 - Placa obra pintada e fixada em estrutura madeira	M <sup>2</sup>	NATUCOR	32,5	229,00	7.442,50

8	133266 - Verniz sintético brilhante em concreto ou tijolo, duas demãos.	M <sup>2</sup>	NATUCOR	1.337,18	8,87	11.860,79
9	133310 - APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	NATUCOR	779,33	7,60	5.922,91
10	133340 - LIMPEZA FINAL DE OBRA	M <sup>2</sup>	NATUCOR	7.037,584	1,27	8.937,73
<b>Total</b>				<b>84.597,23 M<sup>2</sup></b>		<b>R\$452.678,87</b>

**Responsável técnico:**

Paulo Jorge Salomão Cury – Engenheiro Civil – CREA-PR- n.º 5279/D (visada sob - n.º 160219-6-SC) – ART 7147536-7: Execução das atividades 01 a 10 acima.

**Localização das obras:**

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
1	CAIC	Rua Angelina, s/no – Bairro dos Municípios
2	CEM ALFREDO DOMINGOS	Av. Hermógenes de Assis Feijó, s/no – Bairro São Judas
3	CEM ANTÔNIO LUCIO	Rua Itália, no 977 – Bairro das Nações
4	CEM ARMANDO CESAR GHISLANDI	Rua Dom Diniz, no 450 – Vila Real
5	CEM DONA LILI	Rua Fermínio Teixeira Cruz, 219 – Bairro da Barra
6	CEM ESTALEIRO DONA LILA	Av Ver. Domingos Fonseca, s/no
7	CEM GEOVANIA DE ALMEIDA	R. Higino J. Pio s/no – Bairro Estaleiro
8	CEM GOVERNADOR IVO SILVEIRA	Av. Santa Catarina, no 637 – Bairro dos Estados
9	CEM JARDIM IATE CLUBE	Rua Dom Henrique, 913 – Jardim Iate Clube

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Aferência Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 72100106706 CAT n° 252021135600 de 22/12/2021, página 4 de 5

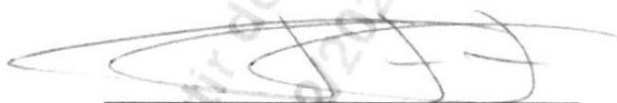




10	CEM NOVA ESPERANÇA	Rua José A. Cabral – Bairro Nova Esperança
11	CEM PRESIDENTE MÉDICE	Rua Paraguai, no 1005 – Bairro das Nações
12	CEM VEREDOR SANTA	Rua 2450, no 420 - Centro
13	CEAC Polo Caic	Rua Angelina, s/no – Bairro dos Municípios

Período de execução: 16/01/2019 a 23/07/2019.

Balneário Camboriú, 7 de outubro de 2019.



**TONI FAUSTO FRAINER**

Engenheiro Civil CREA SC no 092183-8  
Portaria no 25.398/2018  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100106706 CAT nº 252021135600 de 22/12/2021, página 5 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020119807**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO JORGE SALOMAO CURY**

Registro.....: PR S3 160219-6

C.P.F.....: 081.097.881-49

Data Nasc....: 23/03/1951

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/01/1975 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

GUIABA

- MT

•ART 7301727-6

Empresa.....: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE ITAPOA

Endereço Obra: DIVERSOS DIV 9 LOCAIS

Bairro..... DIVERSOS

89249 - ITAPOA

- SC

Registrada em: 20/02/2020

Baixada em.. 21/07/2020

Período (Previsto) - Início: 31/01/2020 Término.....: 31/07/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 2.810,65 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 447,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PONTAL DO NORTE JAGUARUNA ITAPOA  
SAI MIRIM PAESE ITAPEMA SAMAMBAIAL BARRA DO SAI E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS  
CONFORME TOMADA DE PRECOS 27 2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000053709, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119807

22/07/2020, 14:19:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252020119807 emitida em 22/07/2020**

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000053709 CAT nº 252020119807 de 22/07/2020, página 1 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020119807**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000053709  
CAT nº 252020119807 de 22/07/2020, página 2 de 4



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Certidão de Acervo Técnico nº 252020119807 emitida em 22/07/2020**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Itapoá

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itapoá, 22 de Julho de 2020

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os Projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

#### CONTRATANTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ITAPOÁ PREFEITURA MUNICIPAL  
**CNPJ:** 81.140.303/0001-01  
**ENDEREÇO:** RUA MARIANA MICHELS BORGES 201, ITAPEMA DO NORTE – ITAPOÁ – SC -  
**CEP:** 89.249-000

#### CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº02/2020.

**OBJETO:** PINTURAS E REVESTIMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

**LOCAL:**

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ENDEREÇO
1- Pronto Atendimento 24 horas.	Rua Mariana Michels Borges no900, Itapema do Norte., na cidade de Itapoa-SC, CEP: 89249-000.
2- UBS Itapoá	Rua: 1590, no 434; Bairro: Centro, na cidade de Itapoa-SC, CEP: 89249-000.
3- UBS Samambaial	Rua: Joaquim Peres, s/n; Bairro: Samambaial, na cidade de Itapoa-SC, CEP: 89249-000.
4- UBS Barra do Sai	Av. Dom Henrique II, no 135; Bairro: Barra do Sai, na cidade de Itapoa-SC, CEP: 89249-000.
5- UBS Pontal do Norte	Rua: 2760, s/n; Bairro: Pontal do Norte, na cidade de

Registro realizado eletronicamente, para eleir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_acervo.php), informando o número da Carteira de Aferivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000053709 CAT nº 252020119807 de 22/07/2020, página 3 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





# Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2

	Itapoá-SC, CEP: 89249-000.
6- UBS Itapema do Norte	Rua: Alexandre Stika, s/n; Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá-SC, CEP: 89249-000.
7- UBS Paese	Av. Zilda Arns Neumann, s/n; Bairro: Paese, na cidade de Itapoá-SC, CEP: 89249-000.
8- UBS Saí Mirim – Extensão Rural Itapoá	Rua: Estrada Geral s/n; Bairro: Saí Mirim, na cidade de Itapoá-SC, CEP: 89249-000.
9- UBS Jaguaruna – Extensão Rural	Rua: Jaguaruna s/n; Bairro: Jaca, na cidade de Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

## CONTRATADO

CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI  
CNPJ: 08.299.152/0001-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL PAULO JORGE SALOMÃO CURY  
CREA-PR Nº 5279/D (visada sob nº 160219-6-SC)  
ART 7301727-6: Execução das atividades.

## DADOS DO EMPREENDIMENTO

Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para pintura das unidades básicas de saúde (Pontal do norte, Jaguaruna, Itapoá, Saí mirim, Paese, Itapema, Samambaial, Barra do saf), e Pronto atendimento 24 horas.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
001	Pintura interna e externa	m <sup>2</sup>	2810,65
002	Revestimento em Pastilha cerâmica	m <sup>2</sup>	447,60

Data de início: 22/01/2020

Data de conclusão: 22/07/2020

Era o que tínhamos a atestar.

Thiago Licheski dos Santos  
Diretor de Obras  
CREA/SC 141957-7  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

ENGENHEIRO CIVIL THIAGO LICHESKI DOS SANTOS  
FISCAL DE EXECUÇÃO  
CREA-SC 141957-7

Registro realizado eletronicamente, para efetivar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000053709 CAT nº 252020119807 de 22/07/2020, página 4 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020117057**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO JORGE SALOMAO CURY**

Registro.....: PR S3 160219-6

C.P.F.....: 081.097.881-49

Data Nasc....: 23/03/1951

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/01/1975 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

GUIABA

- MT

•**ART 7360525-7**

Empresa.....: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME

Proprietário.: GALDINO LICHESKI

Endereço Obra: RUA DOS PASSARINHOS 300 QUADRA 46 LOTE 19

Bairro.....: SAO JOSE 1

89249 - ITAPOA

- SC

Registrada em: 30/04/2020

Baixada em.. 06/05/2020

Período (Previsto) - Início: 06/01/2020 Término.....: 04/05/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 210,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 210,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 210,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 210,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 240,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALHA

Dimensão do Trabalho ...: 24,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ...: 120,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 120,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 210,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**Certidão de Acervo Técnico nº 252020117057 emitida em 11/05/2020**

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000027009 CAT nº 252020117057 de 11/05/2020, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020117057**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000027009, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020117057  
11/05/2020, 13:54:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000027009  
CAT nº 252020117057 de 11/05/2020, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252020117057 emitida em 11/05/2020

**ATESTADO DE CONCLUSÃO**

Eu, **GALDINO LICHESKI**, residente na Rua dos Passarinho, nº 300, quadra 46, lote19, no Bairro São José 1, na cidade de Itapoa, no estado de Santa Catarina, CEP: 89249-000, portador do CPF: 050.826.119-84, atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Cury Industria e Comercio de Tintas Eireli**, com sede na Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16, Jardim Veneza na cidade de Cornélio Procópio, no estado do Paraná, registro no CREA-SC 167742-1, inscrita no CNPJ **08.299.152/0001-49**, executou e concluiu o fornecimento de material e mão de obra da construção para minha residência situada na Rua dos Passarinho, nº 300, quadra 46, lote19, no Bairro São José 1, na cidade de Itapoa-SC, CEP: 89249-000, conforme relação de itens e termo de referência com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Qtd.
1	Execução Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos	M²	210,00
2	Execução Estrutura de concreto armado	M²	210,00
3	Execução Alvenaria de bloco cerâmico	M²	210,00
4	Execução Rede Hidrossanitária	M²	210,00
5	Execução Chapisco	M²	700
6	Execução Reboco	M²	700
7	Execução Revestimento Cerâmico	M²	240
8	Execução Calha	M²	24
9	Execução Laje Pré-Fabricada	M²	120
10	Execução Cobertura		120
11	Execução Pintura	M²	700
12	Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	M²	210

Valor Total da Obra: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Atesto ainda que os serviços realizados foram feitos dentro do prazo pactuado e com boa qualidade.

**Responsável técnico:** Paulo Jorge Salomão Cury – Engenheiro Civil – CREA-PR- n.º 5279/D (visada sob - n.º 160219-6-SC) – ART 7360525-7: Execução das atividades 01 a 12 acima.

**Localização da obra:** Rua dos Passarinho, nº 300, quadra 46, lote19, no Bairro São José 1, na cidade de Itapoa-SC, CEP: 89249-000.

**Período de execução:** 06/01/2020 a 04/05/2020.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Itapoa, 5 de maio de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS DE ITAPOA / SC  
Reconhecida

*Galdino Licheski*  
**GALDINO LICHESKI**  
CPF: 050.826.119-84

---- RECONHECIMENTO --- Nº 032549

Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) GALDINO  
LICHESKI  
Itapoa, 08 de maio de 2020



WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$6,30.  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUX56143-V2NY -  
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creaer/valcertidao\\_escervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaer/valcertidao_escervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000027009 CAT nº 252020117057 de 11/05/2020, página 3 de 3



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOA - SC  
Maurício Loureiro - Tabelião  
Rua Coronel José Carlos, 100 - CEP: 89249-000  
Fones/Fax: 41 344 2500 / 41-3445  
e-mail: [crea@crea-sc.org.br](mailto:crea@crea-sc.org.br) / [tbl@crea-sc.org.br](mailto:tbl@crea-sc.org.br)



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **01/12/2023 8:46:23**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0985652**

Proposta: **4246059**

Controle Interno (Código Controle): **584299839**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750985652**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SCHROEDER

CPF/CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 3201 , CENTRO - CEP: 89.275-000 - SCHROEDER - SC

### DADOS DO TOMADOR: BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900

CPF/CNPJ: 31723131000120 R PLACIDO DE MORAES 432 C , CJ FLORENCIO - CEP: 86.300-000 - CORNELIO PROCOPIO - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201991-9 **CONRACON ADMINISTRACAO E CORRETAGEM SEGUROS LTDA**

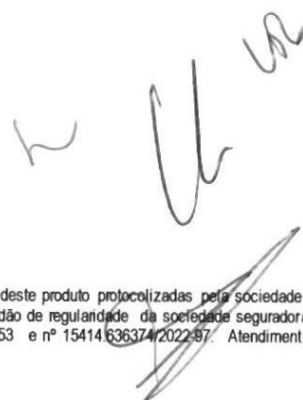
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0985652**  
 Proposta: **4246059**  
 Controle Interno (Código Controle): **584299839**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750985652**



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.160,37	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.160,37	08/12/2023	08/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 2.160,37	08/12/2023	08/04/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 290,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 290,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	20/12/2023	19498086	R\$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pod(e)m sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0985652**  
Proposta: **4246059**  
Controle Interno (Código Controle): **584299839**  
Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750985652**

**junto**  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 18/2023 – PMS - PROCESSO LICITATORIO Nº. 155/2023-PMS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0985652**  
 Proposta: **4246059**  
 Controle Interno (Código Controle): **584299839**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750985652**



**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**LICITANTE**  
 PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

*(Handwritten signatures and marks)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0985652  
Proposta: 4246059  
Controle Interno (Código Controle): 584299839  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750985652

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0985652**  
Proposta: **4246059**  
Controle Interno (Código Controle): **584299839**  
Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750985652**

**junto**  
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0985652**  
Proposta: **4246059**  
Controle Interno (Código Controle): **584299839**  
Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750985652**

**junto**  
SEGUROS

**assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## **10. CONTROVÉRSIAS**

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## **11. ACEITAÇÃO**

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0985652**  
Proposta: **4246059**  
Controle Interno (Código Controle): **584299839**  
Nº de Registro SUSEP: **054362023000207750985652**

**junto**  
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.